



MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado
Assunto: Solicitação
Data: 17/09/2025

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de próteses dentárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste memorando e seus anexos.	1- Memorando Interno 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Fornecimento de material permanente	Fornecimento fracionado por item
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão	Menor preço por grupo
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS	
Nº 272 do Município Nº 273 da União	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para entrega dos produtos deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento apresentada pelo setor requisitante.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 62/2023.	

SILVIO MONTEIRO DE
CARVALHO NETO:02673081674

Assinado de forma digital por SILVIO
MONTEIRO DE CARVALHO NETO:02673081674
Dados: 2025.09.18 09:44:02 -03'00'

Silvio Monteiro de Carvalho Neto
Secretário Municipal de Saúde



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Servidor Responsável: Silvio Monteiro de Carvalho Neto

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

1. Descrição da necessidade da contratação:

1.1.- Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

1.1.1. Esta licitação destina-se à contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de próteses dentárias e se faz necessária considerando a necessidade de ampliação do acesso da população de baixa renda às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal. A disponibilidade de próteses dentárias é fundamental para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, promovendo a reabilitação oral e, consequentemente, a autoestima e bem-estar dos pacientes.

1.1.2. A iniciativa visa contribuir significativamente para a melhoria dos indicadores e saúde bucal no Município de Borda da Mata, alinhando-se com as metas de saúde pública e os esforços para a promoção da saúde bucal em nível nacional. O fornecimento de próteses dentárias permitirá que mais pessoas tenham acesso a tratamentos essenciais, garantindo a equidade no acesso aos serviços de saúde.

1.1.3. Diante da importância desta ação para a saúde pública e considerando a demanda crescente por próteses dentárias, é imprescindível a realização de um processo licitatório, buscando assegurar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados nas unidades de saúde.

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 – Requisitos da Contratação:

3.1. Critérios da aceitabilidade da proposta:

3.1.1. A proposta deve contemplar itens que atendem aos requisitos mínimos a seguir:

- **Prótese total maxilar / mandibular:** Confeccionada em resina termopolimerizável tipo cross-linked, nas cores rosa claro (com veias) ou rosa médio (com veias) ou rosa escuro, de acordo com as especificações solicitadas pelos dentistas, sendo o palato incolor e dentes elaborados em resina acrílica cross-linked de alta densidade, de qualidade similar ou equivalente à marca de referência Biotone



(Dentsply) Trilux, e propriedades de fluorescência nas cores 62,65,66,67,69. Sendo possível escolha entre 13 modelos anteriores superiores (2D, 2N, 2P, A25, 263, 264, 266, A23, A26, 3D, 3M, 3N, 3P), 10 modelos anteriores inferiores (3M, 2D, 2N, 3D, 3N, 2E, 2P, 46, 3P, 26), 05 modelos posteriores superiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L) e 05 modelos posteriores inferiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L). Processo de trabalho convencional: base provisória (em placa base ou resina acrílica) com planos de orientação em cera; montagem de dentes e escultura adequada da cera para prova; acrilização; acabamento e polimento adequado (todos os materiais utilizados deverão ser inclusos).

Garantia mínima de 12 (doze) meses para as próteses.

- **Prótese parcial maxilar / mandíbula removíveis:** Confeccionada em resina termopolimerizável tipo cross-linked, nas cores rosa claro (com veias) ou rosa médio (com veias) ou rosa escuro e incolor de acordo com especificações solicitadas pelos dentistas. Estrutura metálica confeccionada em liga cromo/cobalto, similar ou equivalente à marca de referência metal Degudent degussa (dentsply), metal Talmax Fit Flex ou Dentorium, sem bolhas e perfeitamente adaptada à arcada dental e tecidos adjacentes, composição química em massa: aproximadamente 63% de cobalto, 28% de cromo, 5% de molibdênio e menores que 5% de outros. Intervalo de fusão – 1320 ~ 1380°C; Dureza Vickers – 400HV100; Módulo de elasticidade – 220Gpa; Limites elásticos de 0,2% 650 Mpa; Resistência à tração 0,2% 650 Mpa; Alongamento 850 Mpa; Densidade de ruptura 5% 8,4g/cm³. Dentes elaborados em resina acrílica cross-linked de alta densidade, de qualidade similar ou equivalente à marca de referência Biotone (Dentsply) Trilux, e propriedades de fluorescência nas cores 62, 65, 66, 67, 69. Sendo possível escolha entre 13 modelos anteriores superiores (2D, 2N, 2P, A25, 263, 264, 266, A23, A26, 3D, 3M, 3N, 3P), 10 modelos anteriores inferiores (3M, 2D, 2N, 3D, 3N, 2E, 2P, 46, 3P, 26), 05 modelos posteriores superiores (30L, 32L, 30M, 32M e 34L) e 05 modelos posteriores inferiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L). Processo de trabalho convencional: prova da armação (com rolete em cera de acordo com a solicitação do dentista); montagem de dentes e cera esculpida de forma adequada para prova; acrilização em resina termopolimerizável incolor, rosa (com veias); acabamento e polimento adequado (todos os materiais utilizados deverão ser inclusos).

Garantia mínima de 12 (doze) meses para as próteses.

3.1.2. O prazo para entrega dos produtos deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento apresentada pelo setor requisitante e deverá contemplar os seguintes endereços:

- Setor de Odontologia: Avenida João Olivo Megale, 915, Nossa Senhora Aparecida, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.
- Unidade Básica de Saúde Carlos Eduardo dos Santos Borges Rua

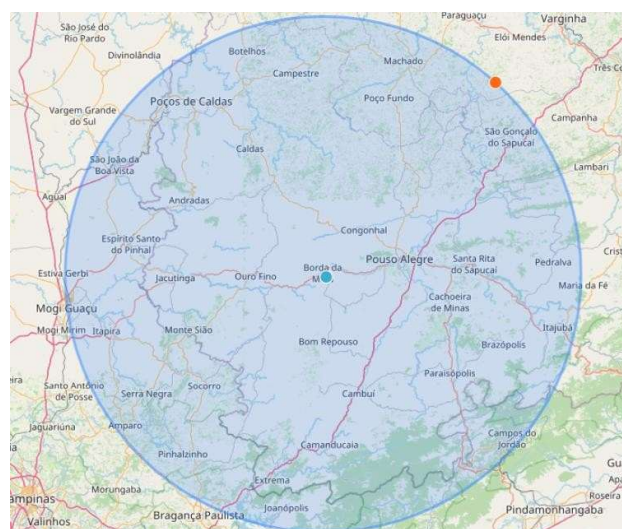
Geraldo Lamy, 169, Santa Rita.

- Unidade Básica de Saúde do Cervo Rua Francisco Rodrigues, s/n, Distrito do Cervo.
- Unidade Básica de Saúde do Sertãozinho Rua Florença dos Santos Silva, s/n, Distrito do Sertãozinho.
- Unidade Básica de Saúde Dr. Theophilo Silveira Travessa Antônio Marques da Silva, s/n, Santa Cruz.
- Unidade Básica de Saúde Monsenhor Pedro Cintra Rua Herculano Cobra, 745, Centro.
- Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora de Fátima Rua José Álvaro Pinheiro Júnior, 275, Nossa Senhora de Fátima.
- Unidade Básica de Saúde São Judas, Rua Duque de Caxias, s/n, São Judas.

3.1.2.1. As entregas deverão ocorrer entre às 7:00 e às 16:00 de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados;

3.1.3. A licitante deve ter sede em um raio de 80 (oitenta) quilômetros do Município de Borda da Mata. Essa condição visa facilitar os procedimentos logísticos em casos de troca e o pronto atendimento da demanda populacional, observando o princípio da eficiência e da ECONOMICIDADE.

3.1.3.1. A limitação geográfica, in casu, mostra-se razoável e justificável. Conforme demonstrado na imagem a seguir, a área de abrangência mencionada ainda engloba uma quantidade significativa de municípios, possibilitando a participação de vários fornecedores, portanto, não ocorrendo restrição de competição:



3.1.4. O município poderá contratar somente o necessário para atender a sua demanda, sendo assim, a empresa vencedora ficará obrigada a entregar a quantidade solicitada em Ordem de Fornecimento dentro do prazo previsto, sendo desconsiderado pelo município a alegação sobre custos com entrega,



frete e etc. que é obrigação da contratada.

3.1.5. A empresa deve comprovar experiência mínima de dois anos na confecção de próteses dentárias.

3.1.6. A empresa deve apresentar registros e licenças atualizadas junto ao Conselho Regional de Odontologia (CRO) e outros órgãos reguladores pertinentes.

3.1.7. O licitante deverá se comprometer que os materiais utilizados na confecção das próteses serão de alta qualidade, compatíveis com as normas vigentes da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e outras entidades reguladoras. Podendo ser submetidos a análise técnica para avaliação de qualidade.

3.1.8. A empresa deve estar em conformidade com todas as normas e regulamentações aplicáveis à confecção de próteses dentárias, incluindo normas de biossegurança e controle de qualidade.

3.1.9. A empresa deve demonstrar capacidade de atender à demanda do município, apresentando um plano de produção e entrega que assegure a eficiência no atendimento das solicitações, devendo ter infraestrutura adequada para a confecção e ajuste das próteses, incluindo laboratório próprio ou parcerias com laboratórios certificados.

3.1.10. A empresa deve estar disponível para o esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas, fornecendo ao menos 2 (dois) meios de contato (número de telefone, e-mail, entre outros) funcionais. O meio de contato telefônico apresentado pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá ser submetido a comprovação para verificação de validade e de pertencimento ao mesmo. No caso do número não ser válido, a empresa terá 1 (um) dia útil para apresentar novo contato telefônico que se adeque aos critérios requeridos. O atendimento deve ser ágil e eficiente, garantindo suporte antes, durante e após as entregas.

3.1.11. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com cada Secretaria conforme nomeados, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta;

3.1.12. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.1.13. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos mesmos e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;



3.1.13.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.1.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.1.15. A execução dos serviços de prótese dentária deverá seguir rigorosamente as etapas clínicas e laboratoriais descritas abaixo, garantindo qualidade, adaptação funcional e conforto aos pacientes atendidos. Todas as fases devem ser executadas por profissionais habilitados e em conformidade com as normas da vigilância sanitária e os princípios da biosegurança.

3.1.15.1. A prestação dos serviços deverá ocorrer de forma **sequencial, organizada e contínua**, garantindo a efetividade do tratamento, o conforto dos pacientes e a qualidade das próteses entregues. O cronograma de execução compreenderá **quatro (04) semanas**, distribuídas conforme as etapas abaixo:

1ª Etapa- Moldagem Inicial:

Realização da moldagem anatômica com material apropriado para obtenção de modelos preliminares das arcadas dentárias, visando o início do planejamento da prótese.

2ª Etapa- Registro de Mordida:

Execução da moldagem funcional e registro de mordida (relação intermaxilar e **dimensão vertical**), conforme técnica indicada para o tipo de prótese, seguindo os protocolos odontológicos vigentes. Essa etapa permite precisão na montagem e adaptação da prótese.

3ª Etapa Prova dos Dentes e Ajustes Iniciais:

Realização da prova dos dentes, para avaliação estética, fonética e funcional, possibilitando ajustes antes da confecção final da prótese definitiva. O paciente deverá aprovar o aspecto final antes da conclusão do trabalho laboratorial.

4ª Etapa Entrega da Prótese:

Entrega e instalação das próteses confeccionadas em consultório odontológico, com devidas orientações sobre uso, higienização e manutenção. O paciente assinará o Termo de Recebimento da prótese.

Retornos e Ajustes Pós-Entrega:

Após a instalação, todos os pacientes atendidos pelo laboratório licitado terão direito a retorno para ajustes e regulagens, sempre que necessário, sem ônus adicional para a Administração Pública. Esses atendimentos deverão garantir a perfeita adaptação, funcionalidade e conforto das próteses, sendo encerrados somente após a liberação final do caso e emissão do relatório técnico conclusivo.

3.1.16. Condições Gerais da Execução

a) Todas as etapas do processo — desde a avaliação inicial até os ajustes pós-entrega — deverão ser executadas por Cirurgião-Dentista legalmente habilitado, com registro ativo no Conselho Regional de Odontologia (CRO), observando rigorosamente as normas e protocolos técnicos estabelecidos pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO).



b) A empresa contratada será responsável pelo fornecimento integral de todos os materiais, insumos, equipamentos e instrumentos necessários à confecção, prova, instalação e ajustes das próteses dentárias, conforme especificações do edital e normas de biossegurança.

c) Deverão ser mantidos registros documentais individualizados de todos os atendimentos realizados, contendo identificação do paciente, descrição das etapas executadas, data, assinatura do profissional responsável e assinatura do paciente, garantindo a rastreabilidade e a transparência do processo.

d) A contratada deverá assegurar que eventuais ajustes, correções ou retrabalhos em próteses entregues — decorrentes de falhas técnicas, defeitos de fabricação ou necessidade de adaptação — sejam realizados sem qualquer custo adicional para a Administração Pública ou para o paciente, até a completa satisfação funcional e estética do tratamento.

e) Todos os pacientes atendidos pelo laboratório licitado terão direito a retorno para ajustes e revisões pós-entrega, sempre que necessário, visando garantir o conforto, a funcionalidade e a durabilidade das próteses fornecidas.

f) O não cumprimento das etapas, prazos e condições estabelecidas neste Termo poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e/ou na Lei nº 14.133/2021, conforme o caso, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

4 – Quantidades e Estimativas do valor:

4.1. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo. Os “Valores de Referência” que constam na tabela correspondem ao “Valor Unitário” presente na Ata de Registro de Preços Nº 52/2025, do Município de Osasco – SP, conforme consta em Anexo I, corrigidos ao índice IPCA, de acordo com o cálculo da Calculadora IPCA disponível em <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>.

GRUPO 1					
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL ESTIMADO



1	600	Unidade	PRÓTESE TOTAL MAXILAR / MANDIBULAR: Confeccionada em resina termopolimerizável tipo cross-linked, nas cores rosa claro (com veias) ou rosa médio (com veias) ou rosa escuro, de acordo com as especificações solicitadas pelos dentistas, sendo o palato incolor e dentes elaborados em resina acrílica cross-linked de alta densidade, de qualidade similar ou equivalente à marca de referência Biotone (Dentsply) Trilux, e propriedades de fluorescência nas cores 62,65,66,67,69. Sendo possível escolha entre 13 modelos anteriores superiores (2D, 2N, 2P, A25, 263, 264, 266, A23, A26, 3D, 3M, 3N, 3P), 10 modelos anteriores inferiores (3M, 2D, 2N, 3D, 3N, 2E, 2P, 46, 3P, 26), 05 modelos posteriores superiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L) e 05 modelos posteriores inferiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L). Processo de trabalho convencional: base provisória (em placa base ou resina acrílica) com planos de orientação em cera; montagem de dentes e escultura adequada da cera para	R\$ 327,12	R\$ 196.272,00
---	-----	---------	---	------------	----------------



			prova; acrilização; acabamento e polimento adequado (todos os materiais utilizados deverão ser inclusos). Garantia mínima de 12 (doze) meses para as próteses.		
2	600	Unidade	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR / MANDIBULA REMOVÍVEIS: Confeccionada em resina termopolimerizável tipo cross-linked, nas cores rosa claro (com veias) ou rosa médio (com veias) ou rosa escuro e incolor de acordo com especificações solicitadas pelos dentistas. Estrutura metálica confeccionada em liga cromo/cobalto, similar ou equivalente à marca de referência metal Degudent degussa (dentsply), metal Talmax Fit Flex ou Dentorium, sem bolhas e perfeitamente adaptada à arcada dental e tecidos adjacentes, composição química em massa: aproximadamente 63% de cobalto, 28% de cromo, 5% de molibdênio e menores que 5% de outros. Intervalo de fusão – 1320 ~ 1380°C; Dureza Vickers – 400HV100; Módulo de elasticidade – 220Gpa; Limites elásticos de 0,2% 650 Mpa; Resistência à tração 0,2% 650 Mpa; Alongamento 850 Mpa; Densidade de ruptura 5% 8,4g/cm³. Dentes elaborados em resina acrílica cross-linked de alta densidade, de qualidade similar ou equivalente à marca de referência Biotone (Dentsply) Trilux, e propriedades de fluorescência nas cores 62, 65, 66, 67, 69. Sendo possível escolha entre 13 modelos anteriores superiores (2D, 2N, 2P, A25, 263, 264, 266, A23, A26, 3D, 3M, 3N, 3P), 10 modelos anteriores inferiores (3M, 2D, 2N, 3D, 3N, 2E, 2P, 46, 3P, 26), 05 modelos posteriores superiores (30L, 32L, 30M, 32M e 34L) e 05 modelos posteriores inferiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L). Processo de trabalho convencional: prova da armação (com rolete em cera de acordo com a solicitação do dentista); montagem de dentes e cera esculpida de forma adequada para prova; acrilização em resina termopolimerizável incolor,	R\$ 392,54	R\$ 235.524,00



			rosa (com veias); acabamento e polimento adequado (todos os materiais utilizados deverão ser inclusos). Garantia mínima de 12 (doze) meses para as próteses.		
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 431.796,00					

5. Prospeção de Soluções

5.1. – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
<i>1 – Contratação pontual de laboratórios particulares para cada demanda de prótese.</i>	<i>Permite atender demandas pontuais sem compromisso de volume mínimo. Flexibilidade para escolher laboratórios conforme especialidade (próteses totais, parciais, sobre implantes).</i>	<i>Alto custo unitário, sem economia de escala. Exige abertura de múltiplos processos administrativos, o que consome tempo da equipe. Maior risco de desabastecimento em situações emergenciais ou de alta demanda.</i>
<i>2 – Contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de próteses dentárias.</i>	<i>Negociação de preços mais competitivos por volume contratado. Garantia de prazo e padrão de qualidade, pois a contratada já dispõe de laboratório equipado e equipe habilitada. Redução de custos fixos, uma vez que a, manutenção de equipamentos e insumos são responsabilidade da empresa. Flexibilidade para ajuste de quantitativos conforme demanda ao longo da vigência.</i>	<i>Dependência de um único fornecedor para cumprimento de prazos e qualidade. Necessidade de rigoroso monitoramento contratual para assegurar conformidade técnica e cronograma de entregas. Possibilidade de reajuste periódico de preços previstos em contrato.</i>
<i>3 - Parceria com faculdades de Odontologia ou convênios com clínicas de ensino e pesquisa.</i>	<i>Acesso a próteses a custos reduzidos ou gratuitos, aproveitando convênios acadêmicos. Possibilidade de inovação técnica e pesquisa aplicada na reabilitação protética.</i>	<i>Dependência do calendário acadêmico, com interrupções durante férias e recessos. Qualidade e prazos podem variar conforme disponibilidade de professores e alunos.</i>



5.1.1. Ao observar as soluções postas, ponderando os custos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos nas opções apresentadas, na infraestrutura da contratante e, inclusive levando em consideração a logística e procedimentos para cumprimento dos protocolos de segurança sanitária, entende-se como mais adequado o formato apresentado pela **Solução 2** por já ser um modelo utilizado pela administração, com histórico satisfatório.

5.1.2. Conforme pesquisa de mercado, o fornecimento dos itens requeridos, é oferecido por ampla gama de fornecedores, utilizando - se o Pregão, através do Sistema de Registro de Preços sendo a modalidade menor preço por item a mais adequada para estes tipos de objetos, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com que haja uma maior disputa pelos itens e consequentemente os valores serão menores. Obtendo-se assim um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual.

6. – Descrição da solução como um todo:

6.1. No levantamento de mercado, a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de prótese dentárias, para a administração da Prefeitura de Borda da Mata, é a solução que melhor atende esta demanda.

7. – Descrição do Restante da Solução:

7.1. Prazo de entrega dos produtos:

7.1.1. O prazo para entrega dos produtos deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento apresentada pelo setor requisitante.

7.2. Do local de entrega:

7.2.1. As entregas deverão ocorrer nos seguintes endereços:

- Setor de Odontologia: Avenida João Olivo Megale, 915, Nossa Senhora Aparecida, Borda da Mata – MG, CEP 37.564-000.
- Unidade Básica de Saúde Carlos Eduardo dos Santos Borges Rua Geraldo Lamy, 169, Santa Rita.
- Unidade Básica de Saúde do Cervo Rua Francisco Rodrigues, s/n, Distrito do Cervo.
- Unidade Básica de Saúde do Sertãozinho Rua Florença dos Santos Silva, s/n, Distrito do Sertãozinho.
- Unidade Básica de Saúde Dr. Theophilo Silveira Travessa Antônio Marques da Silva, s/n, Santa Cruz.
- Unidade Básica de Saúde Monsenhor Pedro Cintra Rua Herculano Cobra, 745, Centro.
- Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora de Fátima Rua José Álvaro Pinheiro Júnior, 275, Nossa Senhora de Fátima.



- Unidade Básica de Saúde São Judas, Rua Duque de Caxias, s/n, São Judas.

7.2.1.1. As entregas deverão ocorrer entre às 7:00 e às 16:00 de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados.

7.3. Condições de entrega dos produtos:

7.3.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. A CONTRATADA deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca dos dentes utilizados nas próteses, marca da estrutura metálica utilizada na prótese parcial e número do empenho gerador da nota fiscal.;

7.3.3. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3.4. A CONTRATADA deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Estudo Técnico Preliminar, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.5. A CONTRATADA deve comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3.6. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

7.3.7. A CONTRATADA deve indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.8. A CONTRATADA deve disponibilizar acompanhamento após a entrega, em 03 (três) meses, objetivando adaptações e ajustes;

7.3.9. A CONTRATADA deve reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a sua substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da notificação.

7.3.10. A CONTRATADA deve utilizar grampos de boa qualidade na confecção de próteses parcial, sustentando dentes nacionais em acrílico respeitando tamanho e cor, em concordância com os demais dentes do paciente;

7.3.11. A CONTRATADA deve permitir o experimento quanto à linha de sorriso e a linha mediana do rosto;



7.3.12. A CONTRATADA deve fornecer material para confecção da fase clínica (prova da chapa de prova e rolete, prova dos dentes, entrega da prótese pronta); bem como a parte laboratorial;

7.3.12.1. Os materiais oferecidos pela CONTRATADA deverão estar devidamente higienizados. Materiais que apresentarem qualquer tipo de resíduo não poderão ser utilizados e deverão ser substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas úteis.

7.3.13. As próteses oferecidas pela CONTRATADA deverão ser realizadas através da técnica convencional, que considera como etapas laboratoriais, as que seguem: *confecção de chapa de prova e planos de cera, *montagens de modelo em articulador e montagem de dentes (cor selecionada pelo dentista e informada ao laboratório), *inclusão, prensagem, polimerização, acabamento e polimento final das próteses.

7.3.14. Os procedimentos referentes ao acabamento e polimento final das próteses totais oferecidas pela CONTRATADA podem ser requeridos mesmo após a instalação das mesmas e devem ser atendidos sempre que solicitados pelo dentista, sem custo adicional.

7.3.15. O laboratório da CONTRATADA fica sujeito a auditoria da SMS durante a vigência do contrato.

7.3.16. O laboratório da CONTRATADA é responsável por todo e qualquer material necessário para confecção das próteses (inclusive os dentes utilizados, que deverão ter sua qualidade comprovada através de nota fiscal de compra).

7.3.17. A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizará por quaisquer defeitos que as próteses dentárias venham a apresentar durante todas as etapas de sua realização pelo laboratório, sendo obrigação da CONTRATADA a correção ou indenização por conta da execução do objeto defeituoso.

7.3.18. A CONTRATADA deverá incumbir-se de entregar as próteses devidamente embaladas de forma a manter as características solicitadas conforme especificações.

7.3.19. A CONTRATADA deverá, OBRIGATORIAMENTE, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte, quaisquer próteses dentárias, se nelas ocorrerem defeitos ou incorreções resultantes dos serviços ou dos materiais empregados, dentro de um período de garantia de 6 (seis) meses sem ônus para a prefeitura.

7.3.20. Todas as despesas necessárias ao cumprimento da presente licitação correrão por conta da CONTRATADA.

8. – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

8.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por grupo e sua adjudicação deverá ser conjunta por se tratar de 2 itens intrinsecamente relacionados e que devem possuir a mesma qualidade.



9. – Contratações Correlatas ou Interdependentes:

9.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

10. – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

10.1. Com a solução adotada, esta administração espera ampliar o acesso da população de baixa renda às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, promovendo, assim, a reabilitação oral e, conseqüentemente, o aumento de seu bem-estar e autoestima.

11. – Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

11.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço.

12. – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

12.1. Possíveis Impactos Ambientais:

12.1.1. O descarte das embalagens dos produtos poderá ocasionar um grande volume de lixo. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido conforme as normativas vigentes.

12.1.2. A fabricação desses produtos consome recursos naturais e energia, podendo aumentar as emissões de gases de efeito estufa.

12.2. Medidas Mitigadoras:

12.2.1. Utilização de embalagens recicláveis ou retornáveis, conforme previsto na Lei nº 12.305/2010, art. 32, e incentivo à separação e destinação adequada dos resíduos por parte dos colaboradores envolvidos na entrega.

12.2.2. Priorizar fornecedores que possuam certificações ambientais, como ISO 14001, que garantem a conformidade com padrões ambientais e a adoção de práticas sustentáveis durante o processo de fabricação.



Conclusão

13. – Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

13.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14. – Posicionamento Conclusivo:

14.1. Assim, entendemos que a contratação em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 17 de setembro de 2025

SILVIO MONTEIRO DE
CARVALHO NETO:02673081674

Assinado de forma digital por SILVIO
MONTEIRO DE CARVALHO NETO:02673081674
Dados: 2025.09.18 09:44:22 -03'00'

Silvio Monteiro de Carvalho Neto
Secretário Municipal de Saúde



Anexo I – Ata de Registro de Preços N° 52/2025, Pregão eletrônico N° 90.013/2025, Processo administrativo N° 847/2024 do Município de Osasco – SP.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA / FABRI CANTE	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	7.09.43.0006.0	PRÓTESE TOTAL - Confeccionada em resina termopolimerizável do tipo cross-linked, nas cores rosa claro (com veias) ou rosa médio (com veias) ou rosa escuro, de acordo com as especificações solicitadas pelos dentistas, sendo o palato incolor e dentes elaborados em resina acrílica cross-linked de alta densidade e propriedades de fluorescência nas cores 62, 65, 66, 67, 69. Sendo possível escolha entre 13 modelos anteriores superiores (2D, 2N, 2P, A25, 263, 264, 266, A23, A26, 3D, 3M, 3N, 3P), 10 modelos anteriores inferiores (3M, 2D, 2N, 3D, 3N, 2E, 2P, 46, 3P, 26), 05 modelos posteriores superiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L) e 05 modelos posteriores inferiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L). Processo de trabalho convencional: vazamento de molde em gesso pedra, moldeira individual em resina autopolimerizável; base provisória (em placa base ou resina acrílica) com planos de orientação em cera; montagem de dentes e escultura adequada da cera para prova; acrilização; acabamento e polimento adequado. (todos os materiais utilizados deverão ser incluso).	PEÇA	Dentes e Resinas DENTÁRIA BRASIL Cera 7 e Utilidade	1.000	R\$ 325,00	R\$ 325.000,00



2	7.09.43.0007.8	PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL – Confeccionada em resina termopolimerizável tipo cross-linked, nas cores rosa claro (com veias) ou rosa médio (com veias) ou rosa escuro e incolor de acordo com especificações solicitadas pelo dentista. Estrutura metálica confeccionada em liga cromo/cobalto sem bolhas e perfeitamente adaptada à arcada dental e tecidos adjacentes, composição química em massa: 63% de cobalto, 28% de Cromo, 5% de Molibdênio e menores que 5% de outros. Intervalo de Fusão – 1320 ~1380°C; Dureza Vickers – 400HV100; Módulo de elasticidade – 220 Gpa; Limites Elásticos de 0,2% 650 Mpa; Resistência à tração 0,2% 650 Mpa; Alongamento 850 Mpa; Densidade de ruptura 5% 8,4 g/cm³. Dentes elaborados em resina acrílica cross-linked de alta densidade e propriedades de fluorescência nas cores 62, 65, 66, 67, 69. Sendo possível escolha entre 13 modelos anteriores superiores (2D, 2N, 2P, A25, 263, 264, 266, A23, A26, 3D, 3M, 3N, 3P), 10 modelos anteriores inferiores (3M, 2D, 2N, 3D, 3N, 2E, 2P, 46, 3P, 26), 05 modelos posteriores superiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L) e 05 modelos posteriores inferiores (30L, 32L, 30M, 32M, 34L). Processo de trabalho convencional: vazamento em gesso pedra, prova da armação (com rolete em cera de acordo com a solicitação do dentista); montagem de dentes e cera esculpida de forma adequada para prova; 29	PEÇA	Dentes e Resinas DENTÁRIA BRASIL Cera 7 e Utilidade Liga Metálica Marca Kota – Kotalloy C	1.600	R\$ 390,00	R\$ 624.000,00
---	----------------	---	------	--	-------	------------	----------------



		acrilização em resina termopolimerizável incolor, rosa (com veias); acabamento e polimento adequado. (todos os materiais utilizados deverão ser incluso).					
--	--	---	--	--	--	--	--